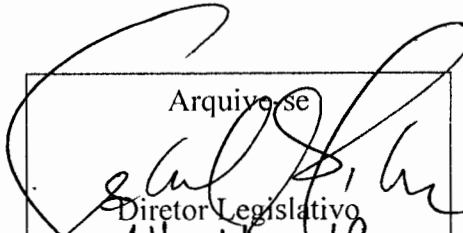
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.315, de 06/11/19

Processo: 84.082

PROJETO DE LEI Nº. 13.034

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "Regiane Aparecida Pedroso Santos" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

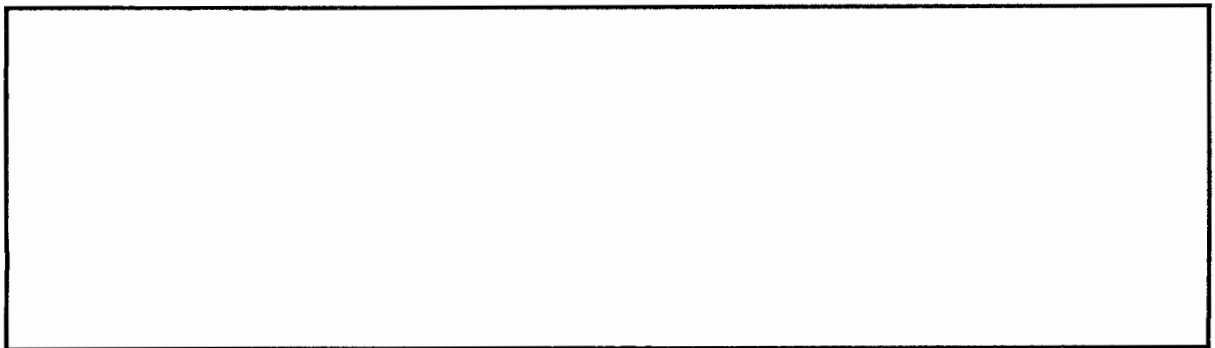
Arquivo-se

Diretor Legislativo
14/11/19



Matéria: PL 13.034	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 22/10/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 22/10/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 22/10/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





OF. GP.L. n° 335/2019

Processo n° 33.056-1/2019



Jundiaí, 14 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por intermédio do qual se pretende denominar “Regiane Aparecida Pedroso Santos” a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



Processo nº 33.056-1/2019

PUBLICAÇÃO 18/10/19 Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fou Jal
Presidente
15/10/2019

APROVADO

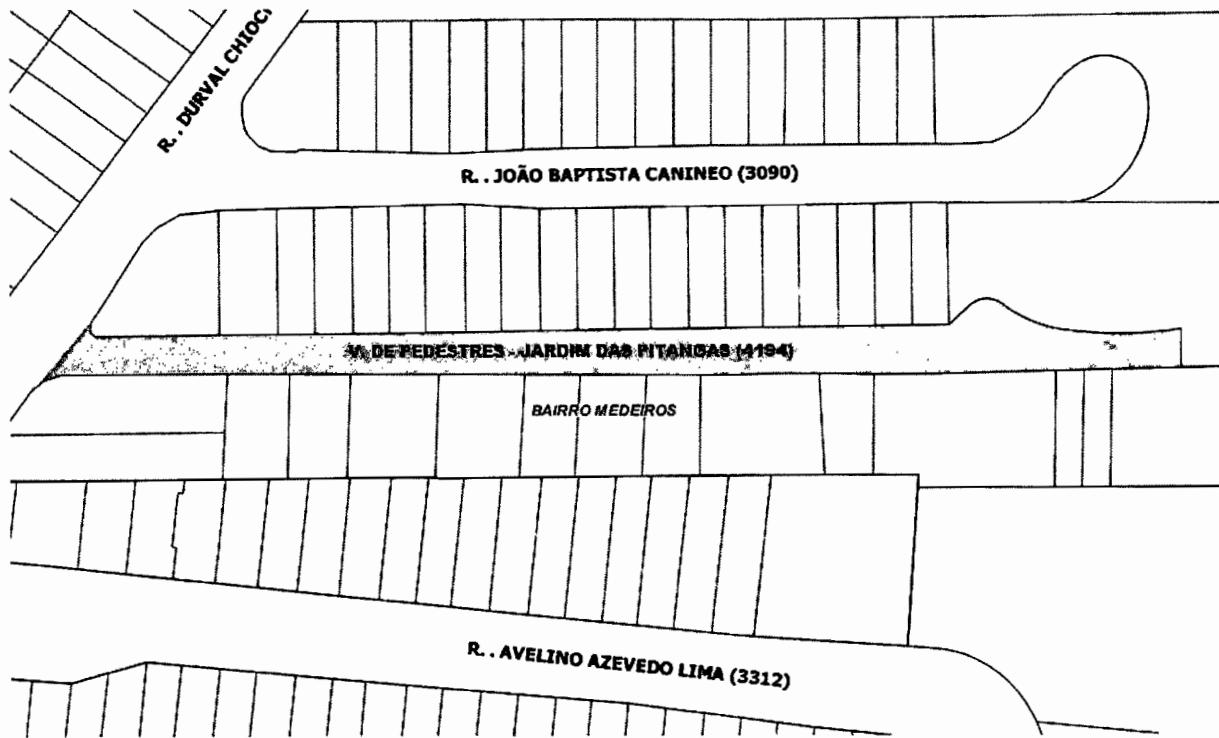
Fou Jal
Presidente
29/10/2019

PROJETO DE LEI Nº 13.034

Art. 1º É denominada “REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS” a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas, Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

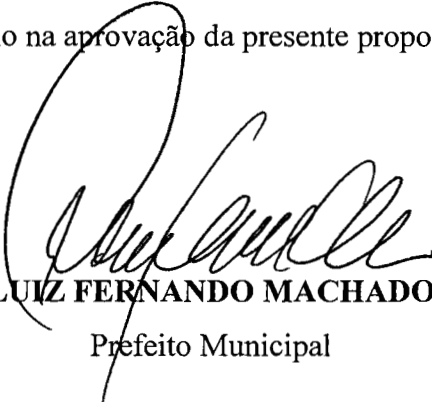
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende denominar “Regiane Aparecida Pedroso Santos” a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas.

A medida encontra supedâneo na legislação de regência, eis eu a via de pedestre se constitui na espécie do gênero vias públicas, conforme se abstrai do teor do disposto no art. 257, inciso VII da Lei nº 8.683/2016.

No que concerne a homenageada, acompanha a presente propositura, biografia a respaldar a iniciativa.

Considerando os objetivos colimados, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS

REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS, nasceu em Jundiaí no dia 06 de março de 1977, no antigo Hospital Santa Rita de Cássia, filha de João Antonio Pedroso e Maria Donizetti Pedroso.

A homenageada, era casada com João Oliveira Santos e teve 2 filhos, Pamela de 22 anos e Matheus de apenas 5 anos de idade, a quem dedicou toda sua vida com muito amor, carinho e atenção.

Teve seu primeiro emprego aos 14 anos de idade, na Empresa Nelson Porcari & Cia. Ltda., no Bairro Medeiros, onde trabalhou por 26 anos, sendo uma funcionária exemplar e ímpar nas suas qualidades, mesmo bairro onde morou até o seu falecimento em 07 de maio de 2018.

Foi aluna da Escola Rafael de Oliveira no Bairro Ermida, mudando-se juntamente com a escola para o Bairro Medeiros onde concluiu seus estudos no ensino médio e fundamental.

Era muito querida por todos no bairro e bastante solidária com vizinhos, amigos e parentes. Pelo tempo em que lá residiu, estudou e trabalhou, adquiriu grande conhecimento pela história do Bairro Medeiros.

Pessoa simples, alegre e simpática que deixou muita saudade.

Representante da Família: Elias Amancio Leite

Endereço: Rua Durval Chichetti nº 20 – Jardim das Pitangas

Cidade: Jundiaí - SP

Jundiaí 12 de Agosto de 2019.

Nós moradores do Bairro Jardim das Pitangas autorizamos a Prefeitura Municipal de Jundiaí a mudar o nome da Rua 1 (Um) para Rua Regiane Aparecida Pedroso.

João Antônio Pedroso João Antônio Pedroso

CPF: 603.125.308-97

Jose Gomes Neto M. Netto

CPF: 869.759.608-44

Elias Amancio Leite Elias A. Leite

CPF: 14.187.598-97

Gelson Ribeiro dos Santos Gelson Ribeiro dos Santos

CPF: 068.518.618-01

Valdemir Aparecido Garbo Valdemir Aparecido Garbo

CPF: 068.456.298-70

Reinaldo Porcaro Reinaldo Porcaro

CPF: 277.045.118-90

Tadeu Demarchi Tadeu Demarchi

CPF: 063.164.548-99

Iraci Palopi de Siqueira Iraci Palopi de Siqueira

CPF: 844.455.058-20

Emidio Demarchi Emidio Demarchi

CPF: 486.858.528-20

Alexandre Bueno Alexandre Bueno

CPF: 247.356.188-56

Mauricio Bueno Mauricio Bueno

CPF: 154.582.158-50

Fernando Rodrigo Bueno Fernando R. Bueno

CPF: 320.188.688-29



LM

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2019

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/028/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)

Versão 03_19

Nova Metodologia de cálculo para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2017 (Realizado)	2018 (Realizado)	2019 (Orçado)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)	2022 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.800.676.025	1.974.837.293	2.138.062.500	2.169.383.174	2.239.976.149	2.317.127.916
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.584.845	707.378.866	801.388.120	836.683.928	879.744.993	923.908.192
Contribuições	89.070.293	90.575.459	102.623.938	108.993.933	112.290.317	115.967.067
<i>Receita Previdenciária</i>	68.702.494	67.329.485	79.723.938	84.211.408	86.949.291	89.992.516
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	20.367.799	23.245.973	22.900.000	24.782.525	25.341.025	25.974.551
Receita Patrimonial	39.659.185	89.322.601	24.503.772	15.444.614	18.477.489	18.988.003
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	14.063.796	88.296.452	23.657.772	14.404.416	17.419.162	17.825.029
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	25.595.388	1.026.149	846.000	1.040.198	1.058.327	1.162.974
Transferências Correntes	934.221.629	993.637.584	1.099.976.380	1.103.223.400	1.122.582.849	1.148.177.738
Demais Receitas Correntes	130.140.074	93.922.784	109.570.290	105.037.299	106.880.501	110.086.916
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	130.140.074	93.922.784	109.570.290	105.037.299	106.880.501	110.086.916
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.786.612.229	1.886.540.841	2.114.404.728	2.154.978.758	2.222.556.987	2.299.302.888
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.331.401	19.424.723	69.106.600	63.788.976	68.715.411	24.089.911
Operações de Crédito (VI)	-	6.728.498	53.136.400	65.600.000	50.000.000	5.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.182.366	2.055.554	121.000	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	1.182.366	2.055.554	121.000	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.389.463	7.373.332	15.832.200	14.028.976	14.306.036	14.540.058
<i>Convênios</i>	6.389.463	7.373.332	15.832.200	14.028.976	14.306.036	14.540.058
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	4.759.572	3.269.339	17.000	4.160.000	4.409.375	4.549.853
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	4.759.572	3.269.339	17.000	4.160.000	4.409.375	4.549.853
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.149.035	12.698.225	15.849.200	18.188.976	18.715.411	19.089.911
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-138.093.281	150.111.086	-166.521.800	-169.484.717	-181.709.617	-185.343.809
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.797.761.254	1.899.239.966	2.130.253.928	2.173.167.734	2.241.272.397	2.318.362.798

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017 (Realizado)	2018 (Realizado)	2019 (Orçado)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)	2022 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.627.200.970	1.766.888.948	2.045.273.400	2.134.798.112	2.198.291.540	2.260.481.591
Pessoal e Encargos Sociais	868.911.020	946.948.344	1.051.278.300	1.128.810.482	1.157.302.516	1.197.808.104
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.548.462	2.371.948	5.600.000	15.235.450	21.501.011	21.450.447
Outras Despesas Correntes	755.741.487	817.568.656	988.395.100	990.752.181	1.019.488.013	1.041.223.039
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.624.652.508	1.764.517.000	2.039.673.400	2.119.562.662	2.176.790.529	2.239.031.144
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.387.301	41.951.630	123.540.800	108.230.248	107.393.345	77.731.636
Investimentos	11.350.465	22.758.120	112.840.800	93.729.359	81.291.721	60.753.619
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.036.836	19.193.510	10.700.000	12.500.889	26.101.624	16.978.018
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.350.465	22.758.120	112.840.800	93.729.359	81.291.721	60.753.619
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	38.354.900	12.143.790	3.006.675	3.004.600
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	142.382.968	149.822.544	166.521.800	169.484.717	181.709.617	185.343.809
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.836.092.973	1.797.275.121	2.180.869.100	2.225.435.812	2.261.088.925	2.302.789.392

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	-161.768.252	-111.563.945	(-86.615.172)	(-52.268.077)	(-19.816.528)	-15.663.436
---	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--------------------

META DA LBI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(71.860.118)	(64.174.125)	(3.384.611)
--	---------------------	---------------------	--------------------

Aumento Permanente da Receita	231.014.862	42.913.806	68.104.663	77.120.401
Ampliação das Despesas	403.593.979	34.566.712	35.653.114	41.700.437
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	(172.579.117)	(-347.095)	32.451.550	35.419.964

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-
--	---	---	---	---

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo PA nº 29.124-5/2018-1, referente a Projeto de Lei - PL visando denominar como "REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS" a Via de Pedestre existente na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas.

fls. 10

DECLARAÇÃO

Eu, María Amizetti Pedrosa portador(a) do RG nº 24130893.8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 120806378-27, declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação da via de pedestre localizada no Loteamento Jardim das Pitangas, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a homenageada, Sra Regiane Aparecida Pedrosa Santos, portadora do RG nº 33632284-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 268.905.198.25 não foi condenada ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigada)/ré pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 19 de Outubro de 2019

María Amizetti Pedrosa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.082

PROJETO DE LEI 13.034, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina "Regiane Aparecida Pedroso Santos" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

PARECER

Notória é a prerrogativa conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Vinda do Prefeito, regular é também a iniciativa (aliás concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). No que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei, cumpridas ainda demais formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.


Em conclusão, este relator registra voto favorável.

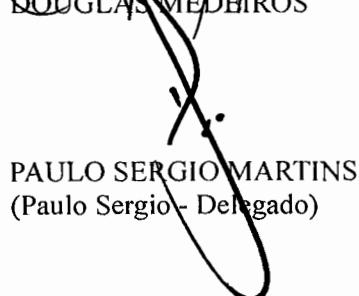
Sala das Comissões, 22-10-2019.

APROVADO
22/10/19


VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



125ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/10/2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

a) **PROJETO DE LEI Nº 12.776/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

b) **PROJETO DE LEI Nº 12.796/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua OTACÍLIO DOMINGUES DE AZEVEDO" a Rua 2 do loteamento Jardim Palermo.

c) **PROJETO DE LEI Nº 12.798/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua NELSON PIROLLA" a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

d) **PROJETO DE LEI Nº 12.804/2019 - RAFAEL ANTONUCCI**

Denomina "Praça JURANDIR FAELLIS" área pública situada na Av. Luiz Zorzetti, ao lado da viela que dá acesso à Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista.

e) **PROJETO DE LEI Nº 13.015/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Denomina "Rua VANESSA APARECIDA DOS SANTOS" a Rua 13 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

f) **PROJETO DE LEI Nº 13.034/2019 - PREFEITO MUNICIPAL**

Denomina "REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

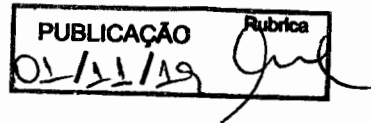
Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 84.082



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.034

Denomina "Regiane Aparecida Pedroso Santos" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas, Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

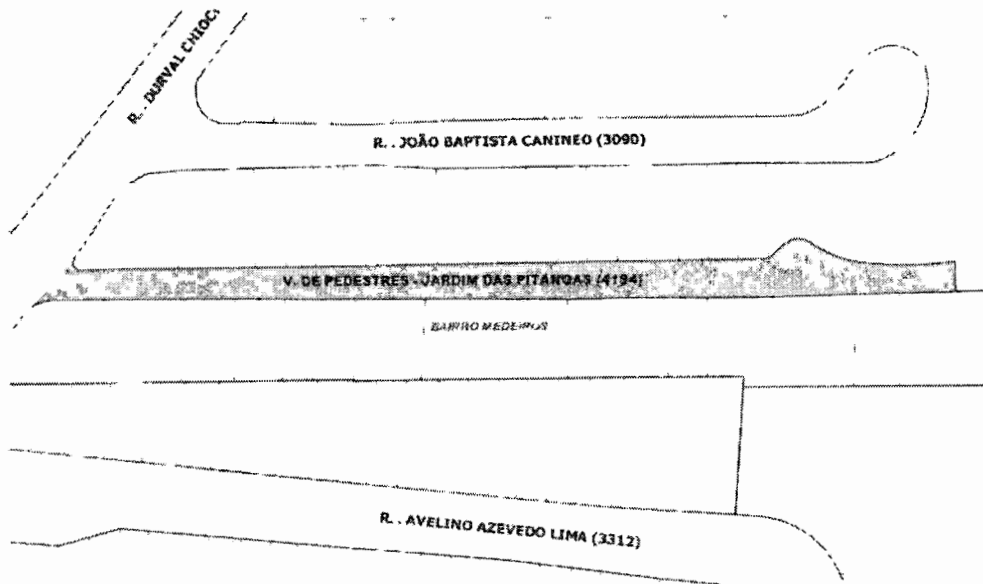
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019).

Fauaz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.034 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.034

PROCESSO N.º 84.082

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/10/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/11/19

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 16
PROC. [Signature]

Ofício GP.L n.º 365/2019

Processo n.º 33.056-1/2019



Jundiaí, 06 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.315, objeto do Projeto de Lei nº 13.034, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

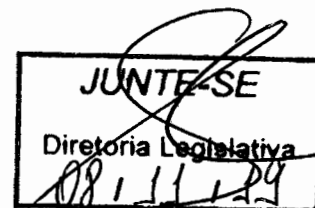
Ao

Exmo.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA





LEI N.º 9.315, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina "Regiane Aparecida Pedroso Santos" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

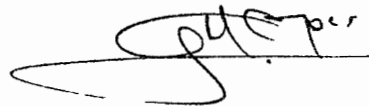
Art. 1º É denominada "REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas, Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

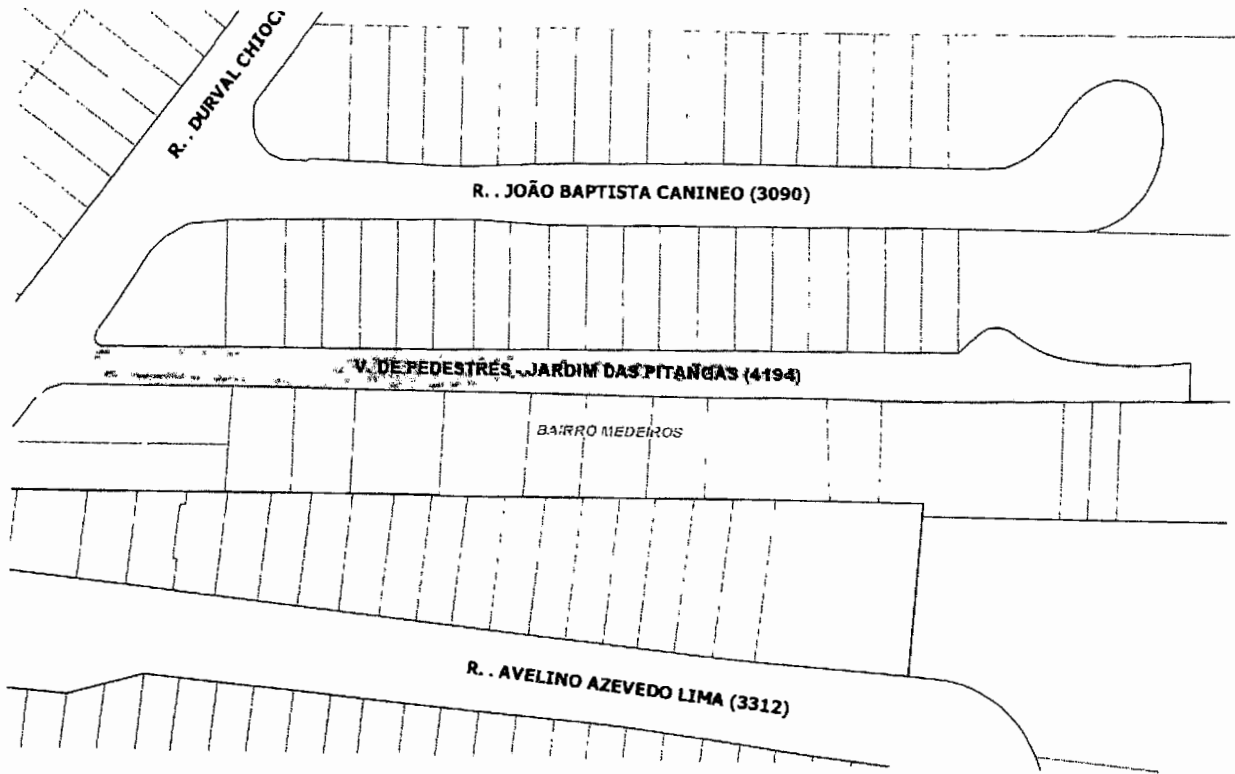
Gestor da Unidade da Casa Civil



JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

№.	18
proc.	<i>[Signature]</i>



PROJETO DE LEI Nº. 13.034

Juntadas:

fls. 02 a 09 em 15/10/17 nu fls. 10 em
16/10/19; fls. 11 em 23/10/19 nu
fls. 12 a 15 em 31/10/19 *Carla*
fls. 16 a 18 em 08/11/19 *[Signature]*

Observações: